



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 238, DE 2024

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 238, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei n.º 238, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 22 de abril, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto, porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 238, DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170	Construção de Centro Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	160.000,00